



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154/2023 que Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 156/1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o mandato dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, por mais 02 (dois) anos de 2025 à 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 24 de março de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT